

DECRETO Nº 13.255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.410.890,64 (trinta e três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 22.710.890,64** (vinte e dois milhões setecentos e dez mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 8.800.000,00** (oito milhões e oitocentos mil reais) e **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	6.250.000,00	
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000		3.100.000,00	
2023 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 15000000		8.662.668,00	
2023 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 15000000		4.698.222,64	
2023 20 2012 12 361 0214 1567 33903060 15001001		226.519,00	
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 15001001		977.069,15	
2023 20 2012 12 365 0214 1567 33903060 15001001		850.859,68	
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903999 15001001		109.784,93	
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903999 15001001		112.435,44	
2023 20 2012 12 366 0214 2110 33903999 15001001		28.713,35	
2023 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15001001		4.176.536,19	
2023 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 15001001		637.830,14	
2023 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 15001001		92.599,67	
2023 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 15001001		28.805,79	
2023 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 15001001		1.558.846,66	
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 15001002		1.900.000,00	
TOTAL		33.410.890,64	

460

105

DECRETO Nº 13.255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 703.190.427,33
Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 132.092.770,18
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 625.041.735,88

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 625.041.735,88
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 703.190.427,33
Taxa de Incremento	0,89

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 132.092.770,18	0,89	R\$ 117.412.710,93
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 625.041.735,88
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 117.412.710,93
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 742.454.446,81
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 573.670.000,00

460

106

DECRETO Nº 13.255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 168.784.446,81
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.176, de 06/09/2023	R\$ 7.318.750,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.203, de 28/09/2023	R\$ 37.610.440,28
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 94.956.071,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

460

107

DECRETO Nº 13.255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

